



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

OBJETO:

Senhores fornecedores e interessados:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao setor de compras e licitações pelo email cpl@cacapava.sp.gov.br, ou através do Fax (12) 3653 5868.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura Municipal de Caçapava da responsabilidade da comunicação, por meio de Fax ou email, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Licitação:.....

Razão Social:.....

Tel.: (.....).....

Fax.: (.....).....

Responsável por licitação:.....

Email

Data ,/...../2019

Assinatura

Nome

RG



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 44/2019

EDITAL Nº 49/ 2019

De conformidade com determinação do Sr. Prefeito do Município de Caçapava, Fernando Cid Diniz Borges, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer, faço público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta, na Prefeitura deste Município, a licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM E ILUMINAÇÃO**, para uso em eventos públicos municipais, pelo tipo de menor preço **unitário**, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006, e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

A sessão do Pregão ocorrerá na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal, onde se efetuará o credenciamento dos interessados em participar do certame licitatório.

A sessão iniciar-se-á às 09:30 horas do dia 08 de novembro de 2019.

1 – OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é o registro de preço das melhores propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, DE ESTRUTURAS, SOM E ILUMINAÇÃO PARA USO EM EVENTOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, conforme discriminado no **ANEXO I - OBJETO**.

1.2. As quantidades indicadas no **Anexo II**, representam a estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1.3. A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente), empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.3 Os itens, 23, 41, 42, 44, 45, 46, e 53, **deste pregão são de participação EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LC 147/2014)**, quanto aos demais itens, findada a etapa de lances se a vencedora não for ME/EPP poderá ser destinado até 25 % do item a empresa ME/EPP. melhor classificada, ressalvado o disposto no artigo 49 da Lei Complementar 123/06. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação que comprovarem seu enquadramento e condição através de Declaração Específica (Anexo VI) deste Edital, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

3 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Aberta sessão, O representante legal da licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido de sua Carteira de Identidade ou outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação” relativos a este pregão (modelo de credenciamento **ANEXO V**), comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este pregão, identificando-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Após o credenciamento o licitante deverá apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV ou Anexo IV A (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo Anexo IV A).**

3.3. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto / contrato social, instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

3.3.1. Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto /contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, na qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do certame.

3.3.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao certame, modelo de credenciamento **ANEXO V**.

3.3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.3.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentos relativos a este pregão.

a) Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação de propostas e apuração de menor preço.

3.3.5. As **Microempresas e empresas de Pequeno Porte** que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da lei complementar nº 123; de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do **ANEXO V** de que estão enquadradas como



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

microempresas ou empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei complementar nº 123/06 e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preço.

4 – DO ORÇAMENTO BÁSICO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1 – Os valores referência, orçados pela P.M.C. para a aquisição dos itens (detalhamento simplificado, para completo ver anexo I) corresponde a tabela abaixo. Neste valor deverão estar inclusos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.

ITEM	OBJETO	QTDE	MEDIA
1	000.00000.9181-01 LOCACAO DE ARQUIBANCADA	30000	R\$ 23,66
2	000.00000.9182-01 LOCACAO DE GRADES DE PROTECAO	20000	R\$ 11,00
3	000.00000.9242-01 LOCACAO DE PALCO 12 X 08 M	85	R\$ 8.766,66
4	000.00000.9243-01 LOCACAO DE PALCO 08 X 06 M	150	R\$ 5.433,33
5	000.00000.9244-01 LOCACAO DE PALCO 06 X 06 M	153	R\$ 3.833,33
6	000.00000.9246-01 LOCACAO DE PALCO 10 X 08 M	50	R\$ 7.033,33
7	000.00000.9253-01 LOCACAO DE TENDA PIRAMIDE 03 X 03 M	700	R\$ 313,33
8	000.00000.9254-01 LOCACAO DE TENDA PIRAMIDE 4X4	700	R\$ 400,00
9	000.00000.9255-01 LOCACAO DE TENDA PIRAMIDE 05 X 05 M	700	R\$ 533,33
10	000.00000.9257-01 LOCACAO DE TENDA PIRAMIDE 10X10	1000	R\$ 1.283,33
11	000.00000.9258-01 LOCACAO DE EQUIP. DE SOM PALESTRAS	100	R\$ 1.200,00
12	000.00000.9260-01 LOCACAO DE EQUIP. DE SOM 16	200	R\$ 1.900,00
13	000.00000.9262-01 LOCACAO DE EQUIP. DE SOM 24	200	R\$ 2.533,33
14	000.00000.9264-01 LOCACAO DE EQUIP. DE SOM 32	200	R\$ 4.033,33
15	000.00000.9266-01 LOCACAO DE EQUIP. DE SOM LINE 12	200	R\$ 6.833,33
16	000.00000.9270-01 LOCACAO DE ILUMINACAO 12	170	R\$ 1.533,33
17	000.00000.9271-01 LOCACAO DE ILUMINACAO 24	170	R\$ 2.833,33
18	000.00000.9272-01 LOCACAO DE ILUMINACAO 36	130	R\$ 4.000,00
19	000.00000.9273-01 LOCACAO DE ILUMINACAO 60	70	R\$ 5.600,00
20	000.00000.9274-01 LOCACAO DE ILUMINACAO 120	70	R\$ 8.833,33
21	000.00000.9408-01 LOCACAO DE CARRETA CAMARIM	35	R\$ 4.166,66
22	000.00000.9409-01 LOCACAO DE TENDA CAMARIM	85	R\$ 1.900,00
23	000.00000.9410-01 LOCACAO DE CAMAROTES	1000	R\$ 76,66
24	000.00000.9412-01 LOCACAO DE PALCO 14 X 10 M	15	R\$ 10.666,66
25	000.00000.9564-01 LOCACAO DE PALCO 16 X 14 M	31	R\$ 13.500,00
26	000.00000.9565-01 LOCACAO DE PISO PRATICAVEIS	4000	R\$ 115,00
27	000.00000.9567-01 LOCACAO DE FECHAMENTO EM CHAPA	17000	R\$ 17,66
28	000.00000.9568-01 LOCACAO DE EQUIP. DE SOM LINE 24	100	R\$ 12.000,00
29	000.00000.9569-01 LOCACAO DE EQUIP. DE SOM DESFILE 12	60	R\$ 12.333,33
30	000.00000.9570-01 LOCACAO DE EQUIP. DE SOM DESFILE 20	60	R\$ 18.666,66



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

31	000.00000.9573-01 LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA 450 K	55	R\$ 4.433,33
32	000.00000.9574-01 LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECAO	60	R\$ 4.166,66
33	000.00000.9788-01 LOCACAO DE PALCO CONCHA 18X18	30	R\$ 19.133,33
34	000.00000.9789-01 LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA 80 K	59	R\$ 1.766,66
35	000.00000.9790-01 LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA 200 K	60	R\$ 2.766,66
36	000.00000.9791-01 LOCACAO DE SIST.DE CAPTACAO E PROJE	60	R\$ 10.666,66
37	000.00001.0096-01 LOCACAO DE BALCAO	2000	R\$ 53,33
38	000.00001.0177-01 LOCACAO DE GALPAO 10M X 4M DE PE DI	10000	R\$ 25,66
39	000.00001.0185-01 LOCACAO DE GALPAO 15M X 5M DE PE DI	10000	R\$ 28,33
40	000.00001.0192-01 LOCACAO DE GALPAO 20M X 6M DE PE DI	10000	R\$ 31,66
41	000.00001.0315-01 LOCACAO DE ESTANDE COM FORRO	500	R\$ 111,66
42	000.00001.0316-01 LOCACAO DE ESTANDE SEM FORRO	500	R\$ 90,00
43	000.00001.0317-01 LOCACAO DE PISO PLASTICO POLIPROPIL	10000	R\$ 26,66
44	000.00001.0318-01 LOCACAO DE CADEIRA	3000	R\$ 7,00
45	000.00001.0319-01 LOCACAO DE MESA PVC	750	R\$ 10,66
46	000.00001.0322-01 LOCACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO	100	R\$ 166,66
47	000.00001.0384-01 LOCACAO DE BOX TRUSS P 30	10000	R\$ 38,33
48	000.00001.2005-01 LOCACAO DE PALCO 06 X 04 M	200	R\$ 2.933,33
49	000.00001.2006-01 LOCACAO DE PALCO ALUMINIO P30 08 X	150	R\$ 6.266,66
50	000.00001.2007-01 LOCACAO DE PALCO ALUMINIO P30 10 X	85	R\$ 8.533,33
51	000.00001.2008-01 LOCACAO DE PALCO ALUMINIO P50 12 X	85	R\$ 10.600,00
52	000.00001.2009-01 LOCACAO DE PALCO ALUMINIO P50 12 X	150	R\$ 11.666,66
53	000.00001.2010-01 LOCACAO DE PAINEL DE LED P10 (MEDIA	150	R\$ 433,33
54	000.00001.2011-01 LOCACAO DE PAINEL DE LED P05 (ALTA)	150	R\$ 690,00
55	000.00001.2012-01 LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECAO PARA	200	R\$ 1.566,66

4.2. A aquisição será atendida pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2019 e exercício posterior.

5 - SUPORTE LEGAL

5.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 5.1.1.** Constituição da República Federativa do Brasil;
- 5.1.2.** Lei Orgânica do Município de Caçapava;
- 5.1.3.** Lei Federal nº 10.520/02;
- 5.1.4.** Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 5.1.5.** Decreto Municipal nº 2.633 de 14/03/2006;

Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

6 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Seção de Material, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 9:00 e 15:30 horas.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

6.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

7 – ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTOS

7.1. No dia, local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados, será realizada reunião para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos para habilitação do proponente melhor classificado. Essa reunião será pública, dirigida por um Pregoeiro da Prefeitura Municipal e, realizada de acordo com o Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto Municipal nº 2633/06, e em conformidade com este edital e seus anexos.

7.2. Deverão ser entregues dois envelopes, proposta de preços e documentação para habilitação, preferencialmente deverão seguir as seguintes características: serem opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, com toda a documentação, na medida do possível, ser relacionada, separada e numerada na ordem estabelecida neste Edital. Os envelopes deverão conter o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação, serem fechados e numerados contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

a). Envelope nº 1 – PROPOSTA:

Prefeitura Municipal de Caçapava

Razão Social da Empresa

Número da Licitação

Data e Hora

Envelope nº 01 – Proposta de Preço

b). Envelope nº 2 – DOCUMENTOS.

Prefeitura Municipal de Caçapava

Razão Social da Empresa

Número da Licitação

Data e Hora

Envelope nº 02 – Documentação

7.3. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

7.3.1. O licitante poderá participar de quantos itens desejar e sua proposta deverá ser formulada em uma via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

a) Razão social e CNPJ e endereço da proponente, bem como o número da presente licitação;

b) Preço unitário de cada item que o licitante pretenda participar, expressos em reais (R\$).

c) Marca, modelo ou referência que bem identifique o serviço cotado em atendimento ao detalhamento constante no Anexo I.

d) Declaração que executara as montagens e desmontagens no prazo estipulado pelo requisitante desde que comunicado com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência.

e) Validade da proposta, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta.

f) Condições de pagamento, prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota fiscal / fatura, devidamente assinada pela secretaria requisitante.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

7.3.2. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.

7.4. ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS

Os documentos exigidos no envelope nº 2 são:

7.4.1 Habilitação Jurídica (dispensável caso já apresentada no credenciamento)

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Identificação dos sócios ou do titular em se tratando de empresa individual.

7.4.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal, Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto à Secretaria da Receita Federal e Prova de Negativa quanto à Dívida Ativa da União junto à Procuradoria da Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários, da sede ou domicílio da licitante;
- e) Prova de Regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (CR / F.G.T.S.);
- f) Prova de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Prova Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta, em original ou cópia autenticada (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente);

7.4.4. - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, CAU, Arquitetura e Urbanismo ou outro conselho legalmente competente da empresa licitante;
- b) Capacidade Técnica Operacional – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- c) Capacidade Técnica Profissional - Comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional(is) de nível



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

superior ou outro(s), devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características equivalentes ou semelhantes ao item da presente licitação, que deverão estar acompanhado(s) da (s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), relativo às seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

- a) Montagem de grades de contenção de público/cercas em estrutura tubular;
- b) Montagem de área de cobertura estruturada;
- c) Montagem de Palcos;
- d) Montagem de arquibancadas;
- e) Montagem de sistema de sonorização

A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas deste Estado.

- d) Declaração expressa e sob as penas da lei, nos termos do ANEXO III, que:
 - a) Não está impedida de contratar com a Adm. Pública, direta ou indireta;
 - b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;
 - c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
 - d) Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
 - e) Não possui no seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- e) Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços ou formalização da autorização de fornecimento, sob pena de desclassificação em conformidade com as exigências previstas na lei Federal nº 6514/77, na portaria 3.214/78 do Ministério do trabalho, combinado com a Consolidação das Leis Trabalhistas em seu capítulo V, Título II, e leis 8.080/90, 8.212/91 e 8.213/91, assim como decidido pelo grupo interministerial de 1977 e revigorado em 2004 nas Diretrizes e estratégias estabelecidas pela política Nacional de Segurança e Saúde do trabalhador – PNSST, que dispõe sobre a inclusão nos processos licitatórios dos órgãos da administração pública direta e indireta requisitos de SST, os documentos comprobatórios de atendimento, quando aplicável, às seguintes normas:
 - NR5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,
 - NR6 – Utilização de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I
 - NR7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
 - NR35 - Condições mínimas para trabalho em altura
 - NR9 – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA.
 - NR10 - Instalações elétricas
 - NR 15 – Laudos técnicos das condições ambientais de trabalho, LTCAT
 - NR17 – Laudo de análise ergonômica
 - NR23 – Brigada de incêndio
 - NR 35 – trabalho em altura

7.4.5. Os documentos solicitados para participação nesta licitação quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados, por meio de



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por cópia previamente autenticada nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

7.4.6. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos. No caso das certidões, quando não consignar prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 120 (cento e vinte) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação e as provas de regularidade exigidas deverão ser feitas mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativa, com prazos de validade em vigor.

8-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

8.1. Abertura dos envelopes nº 1 (um) - PROPOSTA.

8.2. No dia, hora e local fixado para a presente licitação, nos termos do preâmbulo deste edital, será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, quando este fará o credenciamento dos representantes legais das empresas, o recebimento dos envelopes de proposta e documentos correspondentes à participação dos licitantes nas condições descritas nos itens 3 e 7. Declarada encerrada a etapa de recebimento de envelopes e credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

8.4. Recebidos os envelopes nos termos acima enunciados, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta e fará uma análise sumária quanto a adequação da proposta aos termos do edital. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA", não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

8.5. Os presentes também rubricarão as propostas apresentadas.

8.6. A análise e apreciação sumárias das propostas serão realizadas pelo Pregoeiro, ficando-lhe facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

8.7. Serão, desde logo, desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) que estiverem em desacordo com o **ANEXO I**;
- c) que ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- d) com oferta de preços em patamares manifestamente inexequíveis.

8.8. Feita à análise sumária nos termos do item 8.6. e 8.7., o pregoeiro informará aos demais licitantes as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que irão participar no certame e irão fazer uso dos benefícios previstos pela lei complementar 123/06, e selecionará para a etapa de lances verbais o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.9. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior à etapa de lances verbais será aberta com os autores das melhores propostas, qualquer que sejam os preços ofertados até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço.

9 – ETAPA DE LANCES

9.1 Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados nos termos dos itens 9.1. e 9.2., que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentual e decrescente.

9.1. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor (os lances mínimos serão de - 1 % do valor da proposta anterior).

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.3. O pregoeiro poderá determinar o horário de fim da etapa de lances, quando a variação de valores ofertados não for significativa.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que após o término da etapa de lances, estejam situadas em patamar superior ao valor de referência, estipulado no edital

9.5. Declarada encerrada a etapa de lances verbais, mediante lances ou não, e, ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.5.1 quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, desde de que esta também não se enquadre nessas categorias proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

9.5.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido (5%), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido (5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela em que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos anteriormente previsto o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6. O pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico, motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

9.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

9.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

9.11. O pregoeiro durante fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

9.12. Toda e qualquer impugnação de interessados contra as ofertas, documentos apresentados ou concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

10 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

10.1. Uma vez encerrada a etapa de lances e verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurando a este, se já cadastrado junto à Administração, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

10.2. Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido, deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei.

10.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ao disposto no item 7 deste Edital ou vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento ou ainda sem a prévia autenticação como determina o item 7.4.5.

10.4. Os presentes também rubricarão os documentos apresentados.

10.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8666/93 sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - CLASSIFICAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no edital, o licitante de proposta de menor preço será declarado vencedor.

11.1.1. Conhecida proposta vencedora, o PREGOEIRO convidará as demais propostas classificadas na ordem de classificação a aceitarem o preço e as condições da proponente vencedora.

11.1.2. Em seguida deverão ser abertos os documento de habilitação das proponentes que aceitam, decidindo sobre suas habilitações, estas serão incluídas na ata de registro de preços observada a ordem de classificação.

11.2. Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes de menor preço verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.2.1. Nesta etapa o pregoeiro poderá requerer ao licitante que reduza sua proposta ao valor igual ou menor daquela classificada em 1º lugar.

11.3. O julgamento e aprovação das propostas serão feitos pelo Pregoeiro, cabendo a Prefeito Municipal a Homologação de todo o processado e a Adjudicação do objeto licitado ao vencedor.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

11.4. Das reuniões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes

11.5. O julgamento e aprovação das propostas serão feitos pelo Pregoeiro, cabendo ao Prefeito Municipal a Homologação de todo o processado.

11.5.1 Os proponentes considerados habilitados serão incluídos na respectiva ata de preços.

11.6. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

12 - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Material, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal ou por e-mail com comprovação de recebimento por telefone (12) 3654-6618.

12.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.4. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.5. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso por parte da(s) proponente(s) implicará na decadência do direito de recurso, competindo a autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços..

12.8. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, após parecer jurídico, por intermédio do respectivo pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo prosseguir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

12.9. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.10. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura do Município de Caçapava, das 9:00 às 15:30 horas, junto ao Setor de Compras, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

12.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Material, sito na rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

12.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.13. A participação do representante em qualquer dos procedimentos efetuados pelo pregoeiro, em sessão pública, configura o conhecimento e aceite de intimação prévia para interposição de recurso.

13 –REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e os prestadores de serviço, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

13.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído.

13.3 Colhidas assinaturas, o órgão gerenciador providenciará a imediata publicação da ATA e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 13.2.

13.4 O Registro de Preços terá validade de 12 meses

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o contratado terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços
- II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração nos termos do artigo 7º da lei federal nº 10520, de 17 de junho de 2002.

14.1.1 Independentemente das previsões retro indicadas, o contratado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15 – CONTRATAÇÕES

15.1. Os contratados incluídos na Ata de registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

15.2. Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio de nota de empenho.

15.2.1 No ato da convocação além de consulta ao sítio eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, para efeito de verificações de eventuais sanções aplicadas a proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

15.2.2 Não sendo possível a consulta via internet, as apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente será devidamente notificada para, até a data da retirada da nota de empenho, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

15.2.3 A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16 – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

16.1 O objeto deste Registro de Preços deverá ser executado por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento, por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Caçapava.

16.2 A constatação de qualquer alteração de qualidade observada, ou em caso de não aceitação fica o proponente obrigado a trocá-lo sem qualquer ônus para a administração.

16.3 A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a Autorização de Fornecimento, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

16.4 – Será permitida a subcontratação dos serviços deste objeto, nos termos do disposto no artigo 72 da Lei 8666/93, mediante prévia autorização do Contratante. A subcontratada deverá submeter-se aos termos do presente Contrato ficando, entretanto, a Contratada como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários. PARCELA LIMITE 40%

17 - PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a prestação dos serviços e respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

17.1.1. Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante no cadastro da Prefeitura Municipal de Caçapava.

17.2. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS ou outro, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

19 - DO RECEBIMENTO

19.1. O recebimento será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço executado com a especificação da licitação e, definitivo, após a verificação da especificação contida na Autorização de Fornecimento e proposta da Contratada e conseqüente aceitação.

19.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

19.3. O recebimento provisório será feito mediante a realização do serviço, conforme constar da Autorização de Fornecimento.

19.4. O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos a contar da data da entrega, se não houver, antes disso, qualquer comunicado por parte da Prefeitura Municipal de Caçapava.

19.5. Não será aceito produto / serviço com preço divergente do constante no Registro de Preços.

19.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do objeto.

20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis estabelecidas no item 20.5. deste Edital.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

20.2. O atraso na entrega do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

20.3. Pela entrega do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

20.3.1. Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

20.4. As multas a que aludem os itens 20.2. e 20.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

20.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 20.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.5.1. Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

20.5.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

20.5.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

20.5.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

20.6. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

20.8. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

21 - DOS ANEXOS

21.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - Especificação Detalhada do Objeto.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

ANEXO II – Estimativa de consumo anual

ANEXO III Termo de Declaração.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação.

ANEXO IV A – Modelo de Declaração de Habilitação para microempresas ou EPP..

ANEXO V – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VI – Minuta de declaração de enquadramento;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de preços.

ANEXO VIII – Termo de ciência

ANEXO IX – Termo de declaração

22 - DA PUBLICIDADE

22.1. O edital será publicado em jornal de circulação local e em sítio eletrônico oficial do município.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A apresentação da proposta implicará na aceitação por parte do preponente das condições previstas neste edital e seus anexos, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

23.2. Pela elaboração e apresentação da proposta e Documentação, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

23.3. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) beneficiárias, farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição..

23.4. Ao apresentar suas propostas, as licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do serviço.

23.5. A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

23.6. A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

23.7. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

23.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

23.9. Não será permitida a realização do serviço licitado sem que o órgão competente do Município de Caçapava emita, previamente, a respectiva NOTA DE EMPENHO.

23.10. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.

23.11. O(s) envelope(s) Documentos de Habilitação daquela(s) proponentes não convocadas para assinarem a ata de registro de preços deverão ser retiradas na seção de material desta prefeitura depois de formalizada a referida ata.

23.12. Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação.

23.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caçapava.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

23.14. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital que é publicado conforme item 22 e afixado no quadro de avisos da Seção de Material.

Caçapava, 08 de outubro de 2019.

Dr Ricardo José Veloso
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM 01 - ARQUIBANCADA

Arquibancadas em estrutura tubular galvanizada e em perfeitas condições de uso, segurança e apresentação;

A quantidade de degraus poderá variar em módulos de 4 degraus, com assento modular em madeira (compensado naval de no mínimo 20 mm a 25 mm de espessura) ou metal resistente, com no mínimo 0,60 centímetros de largura. Escadas para acesso do público e saídas de emergências pela parte posterior em acordo com a instrução técnica do Corpo de Bombeiros;

Travamento com braçadeiras em aço e sapatas de ajuste regulável;

Guarda corpo posterior, anterior e lateral com que atenda às instruções técnicas do Corpo de bombeiros em estrutura tubular devidamente fixada por braçadeiras de metal;

Fechamento frontal na parte inferior em tela, ou lona, de forma a impedir o acesso do público na avenida;

Encaixe em colunas gravitacionais confeccionadas em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externo, dentro das normas especificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Considerando 0,40 cm linear por pessoa por degrau.

Não considerar áreas de passarela, corredores.

Sistema de aterramento e extintores de acordo as normas legais.

Unidade de Requisição: Pessoa / Dia

ITEM 02 - GRADES DE PROTEÇÃO

Grades em estrutura metálica tubular galvanizada e em perfeitas condições de uso, segurança e apresentação, medindo 2,00x1,20 m, com espaçamento máximo de 0,10cm, com encaixes laterais, possibilitando o perfeito isolamento de público;

Unidade de Requisição: metro / Dia

ITEM 03 PALCO 12 X 08

Palco medindo 12x08 metros = 96 metros quadrados

Em estrutura metálica treliçada

Altura de no mínimo 1,5 metros do solo até o piso do palco

Altura do teto ajustável no mínimo 4 metros do piso do palco

Fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta

1 Sobre palcos para bateria e percussão medindo 2x2m com 0,50m de altura.

02 asas de public address (PA) medindo no mínimo 3 metros de comprimento.

Piso em compensado naval de 18 mm

Tapadeiras fixas em tela ou lona nas laterais e fundo

Cobertura em lona tipo kp 1500, anti-chama

Escada com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco

House mix com cobertura para proteção contra sol e chuva e estrutura para comportar operador e equipamento de som e iluminação(quando necessário)

Sistema de aterramento e extintores de acordo as normas legais,

Travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas.

Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT);



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

Guarda corpo nas laterais e fundo do palco de acordo com as normas ABNT;

Capacidade de carga mínima:

Base piso: 200 kg/ m²

Aéreo teto: 50 kg/ m²

Asas de P. A: 6.000 kg.

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 04 - PALCO 8 x 6

Palco medindo 08 x 06 metros = 48 metros quadrados

Em estrutura metálica treliçada

Altura de no mínimo 1,5 metros do solo até o piso do palco

Altura do teto ajustável a partir de 3 metros do piso do palco

Fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta

Cobertura em lona emborrachada ou PVC, em bom estado de conservação e apresentação

1 Sobre palcos para bateria e percussão medindo 2x2m com 0,50m de altura(quando necessário)

02 asas de public address (PA) no mínimo 2,5 metros de comprimento.

Piso em compensado naval de 18 mm

Tapadeiras fixas em tela ou lona nas laterais e fundo

Escada com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco

Sistema de aterramento e extintores de acordo as normas legais,

Travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas.

Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT);

Guarda corpo nas laterais e fundo do palco de acordo com as normas ABNT;

Capacidade de carga mínima:

Base piso: 200 kg/ m²

Aéreo teto: 50 kg/ m²

Asas de P. A: 6.000 kg.

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 05 - PALCO 6 x 6

Palco medindo 06x06 metros = 36 metros quadrados

Em estrutura metálica treliçada

Altura de no mínimo 1,5 metros do solo até o piso do palco

Altura do teto ajustável a partir 2,5 metros do piso do palco

Fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta

1 Sobre palcos para bateria e percussão medindo 2x2m com 0,50m de altura(quando necessário)

02 asas de public address (PA) medindo no mínimo 2 metros de comprimento.

Piso em compensado naval de 18 mm

Tapadeiras fixas em tela ou lona nas laterais e fundo

Escada com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco

A base do palco deverá suportar aproximadamente 3000 Kg

Asa de PA com capacidade de suportar aproximadamente 1.800 Kg

Estrutura do teto com capacidade de suportar aproximadamente 2000 Kg

Cobertura em lona emborrachada ou PVC, em bom estado de conservação e apresentação.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

Sistema de aterramento e extintores de acordo as normas legais,
Sistema de aterramento e extintores de acordo as normas legais,
Travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas.
Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT);
Guarda corpo nas laterais e fundo do palco de acordo com as normas ABNT;
Capacidade de carga mínima:
Base piso: 200 kg/ m²
Aéreo teto: 50 kg/ m²
Asas de P. A: 6.000 kg.
Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 06 - PALCO 10 X 08

Palco medindo 10x08 metros = 80 metros quadrados
Em estrutura metálica treliçada
Altura de no mínimo 1,5 metros do solo até o piso do palco
Altura do teto ajustável no mínimo 4 metros do piso do palco
Fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta
1 Sobre palcos para bateria e percussão medindo 2x2m com 0,50m de altura.
02 asas de public address (PA) medindo no mínimo 3 metros de comprimento.
Piso em compensado naval de 18 mm
Tapadeiras fixas em tela ou lona nas laterais e fundo
Cobertura em lona tipo kp 1500, anti-chama
Escada com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco
House mix com cobertura para proteção contra sol e chuva e estrutura para comportar operador e equipamento de som e iluminação(quando necessário)
Sistema de aterramento e extintores de acordo as normas legais,
Travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas.
Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT);
Guarda corpo nas laterais e fundo do palco de acordo com as normas ABNT;
Capacidade de carga mínima:
Base piso: 200 kg/ m²
Aéreo teto: 50 kg/ m²
Asas de P. A: 6.000 kg.
Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 07 - COBERTURA TIPO CB 3 X 3

Cobertura tipo chapéu de bruxa, medindo cada uma 3 m x 3 m, totalizando 9 m²;
Com pé direito medindo no mínimo 2,50 m em relação ao solo;
Com fechamentos laterais e traseiro;
Cobertura, fechamentos das laterais e fundo deverão ser confeccionados em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, anti-chama, podendo os fechamentos frontais e laterais ser substituídos por balcão com um metro de altura e 30cm em madeira.
Impermeável, anti mofo e auto-extingüível, modeladas e soldadas por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas na estrutura com cordas trançadas de polipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola;
Sistema de calhas em estrutura metálica;



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

Estruturas em aço carbono ou alumínio de 70 mm. X 70 mm, com no mínimo 02 mm. de espessura,

Aterramento de acordo com as normas ABNT

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 08 - COBERTURA TIPO CB 4 X 4

Cobertura tipo chapéu de bruxa, medindo cada uma 4 m x 4 m, totalizando 16 m²;

Com pé direito medindo no mínimo 2,20 m em relação ao solo;

Com fechamentos laterais e traseiro;

Cobertura, fechamentos das laterais e fundo deverão ser confeccionados em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, anti-chama, podendo os fechamentos frontais e laterais ser substituídos por balcão com um metro de altura e 30cm em madeira.

Impermeável, anti mofo e auto-extingüível, modeladas e soldadas por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas na estrutura com cordas trançadas de polipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola;

Sistema de calhas em estrutura metálica;

Estruturas em aço carbono ou alumínio de 70 mm. X 70 mm, com no mínimo 02 mm. de espessura,

Aterramento de acordo com as normas ABNT

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 09 - COBERTURA TIPO CB 5 X 5

Cobertura tipo chapéu de bruxa, medindo cada uma 5 m x 5 m, totalizando 25 m²;

Com pé direito medindo no mínimo 2,20 m em relação ao solo;

Com fechamentos laterais e traseiro;

Cobertura, fechamentos das laterais e fundo deverão ser confeccionados em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, anti-chama, podendo os fechamentos frontais e laterais ser substituídos por balcão com um metro de altura e 30cm em madeira.

Impermeável, anti mofo e auto-extingüível, modeladas e soldadas por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas na estrutura com cordas trançadas de polipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola;

Sistema de calhas em estrutura metálica;

Estruturas em aço carbono ou alumínio de 70 mm. X 70 mm, com no mínimo 02 mm. de espessura,

Aterramento de acordo com as normas ABNT

Instalação de 1 lâmpadas de no mínimo 150w e 2 tomadas 110v e 220v 30A.

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 10 - COBERTURA TIPO CB 10 X 10

Cobertura tipo chapéu de bruxa, medindo cada uma 10 m x 10 m, totalizando 100 m²;

Com pé direito medindo no mínimo 3,20 m em relação ao solo;

Com fechamentos laterais e traseiro;

Cobertura, fechamentos das laterais e fundo deverão ser confeccionados em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, anti-chama, podendo os fechamentos frontais e laterais ser substituídos por balcão com um metro de altura e 30cm em madeira.

Impermeável, anti mofo e auto-extingüível, modeladas e soldadas por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas na estrutura com cordas trançadas de polipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola;

Sistema de calhas em estrutura metálica;



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

Estruturas em aço carbono ou alumínio de 100 mm. X 100 mm, com no mínimo 02 mm. de espessura,

Aterramento de acordo com as normas ABNT

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 11 - EQUIPAMENTO DE SOM PALESTRAS

Sonorização para palestras acima de 50 pessoas

01 mesa de 08 canais

01 aparelho de CD player e Notebook

02 microfones com fio

01 microfone sem fio

04 caixas acústicas com tripé

02 caixas de retorno

Toda fiação necessária

Equipamento de segurança obrigatório

01 extintor CO2 de 10 kgs, capacidade extintora 5B, para uso em focos classe C (equipamentos elétricos), ou conforme instrução corpo de bombeiro.

Aterramento para proteção contra descarga elétrica

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 12 - EQUIPAMENTO DE SOM 16

01 mesa de 16 canais Digital

02 caixas acústicas (Grave) contendo cada uma 02 alto falante de 18" 600 Watts RMS

04 caixas Acústicas (Médio/Agudo) cada uma contendo 02 Alto Falante 10" -300 Watts RMS, 02 driver de titânio de 80 Watts RMS cada.

10 microfones com fio e com pedestal;

01 microfone sem fio (bastão ou head set);

01 Kit de Microfone com garra para bateria ou percussão (incluindo 01 microfone específico para bumbo);

08-cabos para conexão de fones com fones (fazer vias de fones)

01 amplificador para guitarra;

01 amplificador para baixo;

06 Direct Box;

01 cd player;

01 estabilizador de voltagem 110 Volts (300 Watts);

04 caixas monitoras cada uma contendo 01 alto falante 15" 300 watts RMS e 01 driver de titânio de 80 watts RMS;

Amplificadores compatíveis com a quantidade de caixas, incluindo o sistema de monitores;

Toda fiação necessária;

01 luz branca de serviço led

04 par – led 64, contendo 54 leds de 3 watts RGBW;

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO

01 - Extintor 06 Kg., para uso em focos classe C (equipamentos elétricos), ou conforme instrução corpo de bombeiro.

Aterramento para proteção contra descarga elétrica.

Unidade de Requisição: Unidade / Dia



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

ITEM 13 - EQUIPAMENTO DE SOM 24

04 caixas acústicas (Grave) contendo cada uma 02 alto falante de 18" 600 Watts RMS;
06 caixas Acústicas (Médio/Agudo) cada uma contendo 02 Alto Falante 10" -300 Watts RMS, 02 driver de titânio de 80 Watts RMS cada;

01 console mixer de 24 canais Digital contendo 16 auxiliares, equalizadores, efeitos, compressor e gate por canal;

01 crossover três vias estéreo;

Amplificadores compatíveis com a quantidade de caixas, incluindo o sistema de monitores e side fill.

MONITOR

06 caixas monitoras cada uma contendo 01 alto falante 15" 300 watts RMS e 01 driver de titânio de 80 watts RMS

01 Monitor para bateria

06 Direct Box

01 side fill contendo:

02 caixas acústicas (Grave) contendo cada uma contendo 02 alto falante de 18" 600 Watts RMS

02 caixas Acústicas (Médio/Agudo) cada uma contendo 02 Alto Falante 10" -300 Watts RMS, 02 driver de titânio de 80 Watts RMS cada.

MICROFONES

08-Cabos de fones com fones (vias de fones)

10 Microfones para voz com pedestais

01 Kit de Microfone com garra para bateria ou percussão (incluindo 01 microfone específico para bumbo)

03 Microfones para percussão com garras.

01 Microfone sem fio

AMPLIFICADORES DE PALCO

01 Amplificador para guitarra

01 Amplificador para contrabaixo

ACESSÓRIOS

01 Base de bateria, sendo: bumbo, dois tons, surdo, suporte para tons e banco

01 CD Player

01 Estabilizador de voltagem 110 volts (1.000 watts).

01 luz branca de serviço led

Toda fiação necessária

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO

01 - Extintor 06 Kg para uso em focos classe C (equipamentos elétricos), ou conforme instrução corpo de bombeiro, ou conforme instrução corpo de bombeiro.

Aterramento para proteção contra descarga elétrica

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 14 - EQUIPAMENTO DE SOM 32

08 caixas acústicas (Grave) contendo cada uma contendo 02 alto falante de 18" 600 Watts RMS

10 caixas Acústicas (Médio/Agudo) cada uma contendo 02 Alto Falante 10" -300 Watts RMS, 02 driver de titânio de 80 Watts RMS cada.

01 console mixer de 32 canais digital contendo 16 auxiliares, equalizadores, efeitos, compressor e gate por canal



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

01 crossover três vias estéreo

Amplificadores compatíveis com a quantidade de caixas, incluindo o sistema de monitores e side fill

MONITOR

01 console mixer de 32 canais digital contendo 16 auxiliares, equalizadores, efeitos, compressor e gate por canal

01 crossover para side fill. estéreo

06 Direct Box (passivo).

06 caixas monitoras cada uma contendo 01 alto falante 15" 300 watts RMS e 01 driver de titânio de 80 watts RMS

01 monitor específico para bateria.

02 headfones para vias

01 side fill contendo:

02 caixas acústicas (Grave) contendo cada uma contendo 02 alto falante de 18" 600 Watts RMS

02 caixas Acústicas (Médio/Agudo) cada uma contendo 02 Alto Falante 10" -300 Watts RMS, 02 driver de titânio de 80 Watts RMS cada.

Amplificadores compatíveis com nº de caixas.

Sistema de comunicação entre P.A e Monitor

MICROFONES

08-Cabos de fones com fones (vias de fones)

10 microfones para voz com pedestais

07 microfones para bateria com garras, sendo 01 específico para bumbo.

04 Microfones para percussão com garras

02 microfones sem fio

AMPLIFICADORES DE PALCO

01 - Amplificador para cordas

01 - Amplificador para contrabaixo

ACESSÓRIOS

01 Base de bateria, sendo: bumbo, dois tons, surdo, suporte para tons

01 CD Player

01 Estabilizador de voltagem 110 volts (1.000 watts).

01 luz branca de serviço led

Toda fiação necessária

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO

01 - Extintor de 06 kg, capacidade, para uso em focos classe C (equipamentos elétricos), ou conforme instrução corpo de bombeiro.

Aterramento para proteção contra descarga elétrica.

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 15 - EQUIPAMENTO DE SOM SISTEMA LINE 12

12 caixas de grave com 02 falantes de 18" em cada;

12 caixas de altas line array,

amplificadores de acordo com o sistema

(dois) grids para suporte das caixas flying system, com suporte para cinco mil quilos; talhas, roldanas, andaimes, cabos de aço e travas para levantamento e fixação das caixas

no sistema flying;



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

Periféricos de P.A

01 console mix digital de 48 canais

01 processador conforme numero de vias do PA ref. DBX, BSS...;

01 multi cabo de 56 vias com 70 metros

01 sistema de intercom PA/Monitor

Equipamentos de palco

01 bateria completa, Tama, Pearl, Yamaha...;

02 amplificadores Fender Twin, Marshall, Jazz Chorus...

01 sistema para contra baixo com 02 caixas sendo: 01 com 04 alto falantes de 10 pol. 01 com 01 alto falante de 15, 01 amp. Gallien Krugger 800, Ampeg...

20 direct Box passivos /ativos

Microfones

16 microfones para voz modelo SM 58;

18 microfones modelo SM 57;

18 microfones modelo SM 81

01 Kit de microfones para bateria

10-Cabos de fones com fones (para fazer vias de fones)

microfones sem fio modelo UHF;

Pedestais para microfones.

Monitores

12 monitores Clair 222, Eaw modelo SM 400.ou outro compatível

01 sub com 02 falantes de 18 com no mínimo 600 waats rms cada, para bateria,

01 sistema de side estéreo duplo, contendo 04 caixa de grave contendo 02 alto falante de no mínimo 600 watts rms cada, e 04 de altas compatível com os graves.

Periféricos de monitor

01 console mix com 48 canais digitais,

01 processador conforme numero de vias do side ref. DBX, BSS

Amplificação de acordo com o necessário.

Toda fiação necessária

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO

03 - Extintor CO2 de 10 Kg, capacidade extintora cinco B, para uso em focos classe C (equipamentos elétricos), ou conforme instrução corpo de bombeiro.

Aterramento para proteção contra descarga elétrica.

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 16 – EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO 12

06- Par led 64 Cob Dmx branco (frio/quente) comando Dmx individual

12- Par-led 64 contendo 54 leds de 3 watts RGBW

02-Mini brut led Dmx (800 watts de led) (luz público)

Iluminação branca de serviço led Dmx

Mesa de iluminação compatível com o sistema (DMX)

01 máquina de fumaça com líquido sistema Dmx

Toda Fiação Necessária

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 17 – EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO 24

12-Par led 64 Cob Dmx branco (frio/quente) comando Dmx individual

24 Par-led 64 contendo 54 leds de 3 watts RGBW-Dmx



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

02-Mini brut led Dmx (800 watts de led) cada (luz público)
Iluminação branca de serviço led sistema Dmx
Mesa de iluminação compatível com o sistema (DMX)
01 máquina de fumaça com líquido sistema Dmx
Toda Fiação Necessária
Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 18 – EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO 36

12-Par led 64 Cob Dmx branco (frio/quente) comando Dmx individual
36 Par-led 64 contendo 54 leds de 3 watts RGBW-Dmx
02-Mini brut (luz público) led Dmx (800 watts de led) cada
Iluminação branca de serviço led Dmx
Mesa de iluminação compatível com o sistema (DMX)
01 máquina de fumaça com líquido sistema Dmx com ventilador
Toda Fiação Necessária
Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 19 – EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO 60

24-Par led Cob branco (frio/quente) comando Dmx individual ou compatível de lâmpada
24-Par led contendo 54 led 3 watts cada RGBW-Dmx
04– mini brut led potência de 800 watts de led cada um ou compatível de lâmpada dwe.
12 Moving beam 200 watts led (5R) ou compatível de lâmpada
01–canhões seguidores HTI 1200
02– máquina de fumaça sistema Dmx abastecida com ventilador.
01 Mesa luz digital capacidade de controlar 2048 canais dmx ref. Avolite
01- Box de Alumínio Q30 para estrutura de montagem da iluminação (grid) compatível com tamanho do palco montado
04-Estrobo de led 3000 sistema Dmx
Iluminação branca de serviço led sistema Dmx compatível com tamanho do palco montado
Toda fiação necessária
Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 20 - EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO 120

24- Par led Cob branco (frio/quente) comando Dmx individual, ou compatível de lâmpada
48- Par led 54 led 3 watts cada RGBW-Dmx
06 mini brut led potência de 800 watts de led cada um ou compatível de lâmpada dwe.
01 – canhões seguidores HTI 1200
02 – máquina de fumaça, abastecida com ventilador sistema Dmx.
01 Mesa luz digital capacidade de controlar 2048 canais dmx ref. Avolite
08- Box de Alumínio Q30 para estrutura de montagem para iluminação compatível com tamanho do palco
24 – Moving beam 200 watts led (5R) ou compatível de lâmpada
04– Strobo modelo Atomic 3000 de led sistema dmx
Iluminação branca de serviço led Dmx
Toda fiação necessária
Unidade de Requisição: Unidade / Dia



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

ITEM 21 – CARRETA CAMARIM

Carreta contendo:

Uma plataforma medindo 1,50 x 4,00 metros, com acesso direto ao palco

Duas escadas metálicas de acesso à plataforma, com corrimão

Uma sala de espera, medindo 3,00 x 2,60 metros.

Jogo de estofados fixo com 08 lugares

Mesa com 04 cadeiras

Dois ares condicionados

Dois camarins medindo 5,0 x 2,60 metros

Dois banheiro medindo 1,5 x 1,5 metros com vaso sanitário, descarga com válvula hidra e pias com água corrente para higienização.

Dois espelhos.

Duas Araras ou suporte para cabides

Dois frigobares

Paredes revestidas

Piso paviflex.

Iluminação para maquiagem

Sistema de coleta de resíduo com limpeza diária e abastecimento de material de higiene (Sabonete líquido para mão e papel higiênico).

Unidade de Requisição: Unidade por dia.

ITEM 22 – CAMARIM TENDA

Tenda 5x5 metros tipo pirâmide contendo:

Fechamento em madeira ou octanorm em todas as laterais, sistema de fechamento, e piso acarpetado na cor cinza, com mesa e quatro cadeiras, uma arara, e um espelho de corpo inteiro, porta com chave, uma lâmpada de 150w interruptor, e 1 tomada 220v ou 110v.

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 23 – CAMAROTES

Camarote em estrutura metálica tubular tendo o acesso posterior, através de escadas (quantidade necessária para atendimento às Instruções Técnicas de bombeiro);

Todas as estruturas do camarote deverão ser confeccionadas em tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação DIN 2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento)

O piso do camarote estará a uma altura aproximada de 1,20 m do solo. O piso confeccionado com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00 mm, apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65mm de espessura.

Todo o camarote terá guarda-corpo em seu perímetro (frontal traseiro e lateral)

Com fechamentos laterais e traseiro em lona de cor branca com as devidas especificações técnicas;

A cobertura deverá ser em lona anti-chama na cor branca, modelo pirâmide ou chapéu de bruxa.

Sistema de aterramento e extintores de acordo as normas legais.

Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).

Unidade de Requisição: m² / Dia



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

ITEM 24 - - PALCO 14 X 10

Locação de Palco medindo 14 X 10 metros

Palco medindo 14 X 10 Metros = 140 metros quadrados

Em estrutura metálica treliçada

Altura de no mínimo 1,5 metros do solo até o piso do palco

Altura do teto de no mínimo 6 metros a partir do piso do palco

Fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta

2 Sobre palcos para bateria e percussão medindo 2x2m com 0,50m de altura.

02 asas de public address (PA) medindo no mínimo 4 metros de comprimento.

Piso em compensado naval de 18 mm

Tapadeiras fixas em tela ou lona nas laterais e fundo

Escada com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco

House mix com cobertura para proteção contra sol e chuva e estrutura para comportar operador e equipamento de som e iluminação.

Cobertura em lona emborrachada ou PVC, em bom estado de conservação e apresentação.

Sistema de aterramento e extintores de acordo as normas legais,

Travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas.

Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT);

Capacidade de carga mínima:

Base piso: 200 kg/ m²

Aéreo teto: 50 kg/ m²

Asas de P. A: 6.000 kg.

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 25 - - PALCO 16 X14

Locação de Palco medindo 16 x14 metros

Palco medindo no mínimo 16 metros de frente (boca), por 14 metros de fundo com 10 metros de altura do pé direito e 2 metros entre o solo e o piso;

Em estrutura metálica treliçada, piso em compensado naval de 20 mm pintada em cor preta ou alumínio;

Cobertura em lona emborrachada vinil kP1000;

Guarda corpo nas laterais e fundo do palco de acordo com as normas ABNT;

Fechamento frontal abaixo do piso em lona emborrachada, ou placas de madeira, ou zincada, com altura mínima de 2 metros acompanhando a altura do piso do palco;

Fechamento no fundo e laterais com tela e lona entre o piso o teto.

Escada em estrutura metálica de acesso ao palco com mínimo 1,50 metros de largura com corrimão nos dois lados e cobertura.

02 áreas de serviços de no mínimo 4 metros de largura por 4 metros de comprimento com fechamento lateral em lona vinil emborrachada e tela, piso de madeira ao nível do palco fixado nas laterais do palco para uso das equipes de sonorização, iluminação e produção técnica;

06 praticável para bateria, percussão, teclado ou metais medindo no mínimo 2,00 metros por 2,0 metros por 0,50 metro de altura.

02 (duas) asas de P.A. suspenso (sistema Fly) com altura mínima de 09 metros e largura de 4,0 metros de frente, com cobertura para sol e chuva;



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

House mix, com no mínimo 4 metros de largura por 4 metros de comprimento, 0,50 metros de altura do solo, em 2 andares, sendo 1º piso para som, e o 2º piso para controle de iluminação e filmagem, com cobertura em lona tipo pirâmide e fechamento lateral em tela contra sol e chuva, cercada por grade de contenção de público.

Sistema de aterramento e extintores de acordo as normas legais,

Travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas.

Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT);

Capacidade de carga mínima:

Base piso: 200 kg/ m²

Aéreo teto: 50 kg/ m²

Asas de P. A: 6.000 kg.

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 26 – PISOS PRATICÁVEIS

Estrutura metálica medindo 2,00 m. X 1,00 m., totalizando 2,00 m²;

Altura do chão regulável podendo variar de 0,10 m. a 2,20 m. de altura do chão;

Piso em compensado naval de 18 mm;

Fechamento frontal e lateral em TNT e escada de acesso;

A estrutura dos praticáveis deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura;

Unidade de Requisição: m² / Dia

ITEM 27 – FECHAMENTO EM CHAPA

Fechamento em chapa galvanizada ou pintada na cor cinza/alumínio, confeccionada em estrutura metálica e em **perfeitas condições de uso**, segurança e apresentação, medindo 2,00 ou 3,00 metros de comprimento por 2,00 metros de altura, com encaixes laterais, e travamento para fixação no solo.

Unidade de Requisição: metro / Dia

ITEM 28 – EQUIPAMENTO DE SOM SISTEMA 24

24 caixas de grave com 02 falantes de 18 em cada de no mínimo 600 watts rms cada;

24 caixas de altas line array

amplificadores de acordo com o sistema;

(dois) grids para suporte das caixas sistema flying, com suporte para cinco mil quilos;

talhas, roldanas, andaimes, cabos de aço e travas para levantamento e fixação das caixas no sistema flying;

Periféricos de P.A

01 console mix digital de 48 canais;

01 Notebook

01 processador conforme sistema PA vias

01 multicabo de 56 vias com 80 metros

01 sistema de intercom PA/Monitor

Equipamentos de palco

01 bateria completa, ref. Tama, Pearl, Yamaha;

02 amplificadores guitarra ref. Marshall, Fender Twin, Jazz Chorus;

01 amplificador contrabaixo com 02 caixas sendo: 01 com 04 alto falantes de 10 pol. 01



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

com 01 alto falante de 15, ref.. Hartkie
20 direct Box passivos /ativos.

Microfones

16 microfones para voz modelo SM 58;

18 microfones modelo SM 57;

06 microfones modelo SM 81

01 microfone especifico para bumbo

01 Kit de microfones para bateria

10-Cabos de fones com fones (para fazer vias de fones)

02 microfones sem fio UHF;

Pedestais para microfones.

Monitores

12 monitores Clair 222, Eaw modelo SM 400 ou outro compatível

01 sub com 02 falantes de 18, para bateria com no mínimo 600 watts cada,

01 sistema de side estéreo duplo, contendo 04 caixa de grave cada uma contendo 02 alto falante 18" de no mínimo 600 watts rms e 04 de altas compatível com os graves.

Periféricos de monitor

01 console mix com 48 canais digitais, (com 24 vias auxiliares);

01 processador conforme numero de vias do side

Amplificação de acordo com o necessário.

Toda fiação necessária.

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO

03 - Extintor CO² de 10 Kg, capacidade extintora cinco B, para uso em focos classe C (equipamentos elétricos), ou conforme instrução corpo de bombeiro.

Aterramento para proteção contra descarga elétrica

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 29 – EQUIPAMENTO DE SOM DESFILE 12

12 torres de andaime de 1,5 m (frente,/fundos), por 2m de altura, padronizadas com sistema de nivelção, fechamento com tela, com tampão de tábuas travadas para suportar até 250 Kg, sendo para caixas acústicas.

12 caixas acústicas (Grave) contendo cada uma contendo 01 alto falante de 18" 600 Watts RMS

12 caixas Acústicas (Médio/Agudo) cada uma contendo 02 Alto Falante 10" -300 Watts RMS, 02 driver de titânio de 80 Watts RMS cada.

Sistema de ligação das caixas ativo (crossover 3 vias)

Amplificadores compatíveis com o nº de caixas

Toda fiação necessária

PERIFÉRICOS

03-Monitores contendo cada um 01 alto falante de 15" 300 watts rms e um drive titânio 80 watts rms

01 - Console mixing 24 canais digital

MICROFONES

12-Microfones para voz e pedestais.

02- Microfone sem fio.

ACESSÓRIOS

01 – CD player



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

01 – Estabilizador de voltagem 110 volts – 600 watts
EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO
03 – Extintor de 06 Kg, para uso em focos classe C (equipamentos elétricos)
Aterramento para proteção contra descarga elétrica
Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 30 – EQUIPAMENTO DE SOM DESFILE 20

20 torres de andaime de 1,5, mas (frente/fundos), por 2m de altura, padronizadas (iguais) com sistema de nivelção, fechamento com tela, com tampão de tábuas travadas para suportar até 250 Kg, sendo para caixas acústicas de definição.

20 caixas acústicas (Grave) contendo cada uma contendo 01 alto falante de 18” 600 Watts RMS

20 caixas Acústicas (Médio/Agudo) cada uma contendo 02 Alto Falante 10” -300 Watts RMS, 02 driver de titânio de 80 Watts RMS cada.

Sistema de ligação das caixas ativo (crossover 3 vias)

Toda fiação necessária

Amplificadores compatíveis com numero de caixas.

PERIFÉRICOS

03-Monitores contendo cada um 01 alto falante de 15” 300 watts rms e um drive de titânio de 80 watts rms.

01 - Console mixing 24 canais digital

MICROFONES

12-Microfones para voz e pedestais.

02- Microfone sem fio.

ACESSÓRIOS

01 – CD player

01 – Estabilizador de voltagem 110 volts – 600 watts

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO

04 – Extintor de 06 Kg, para uso em focos classe C (equipamentos elétricos)

Aterramento para proteção contra descarga elétrica.

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 31 – GERADOR DE ENERGIA de 450 KVA

01 Grupo gerador de energia silenciado de 450 KVA , com operação e responsabilidade técnica, com 30 metros de cabos, e abastecimento por conta do contratado, para utilização máxima de 12 horas.

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO

01 - Extintor CO² de 10 Kg, capacidade extintora 5 B, para uso em focos classe C (equipamentos elétricos)

Aterramento para proteção contra descarga elétrica

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 32 – SISTEMA DE PROJEÇÃO

Equipamentos para projeção de imagem com uma tela de 100”, 150” ou 200”.

01 Projetor de no mínimo (vision e data show) 4000 ansi lumens

02 vídeos hi-fi estéreo no mínimo VHS

01 suiter para fusão de imagem

Telas de projeção ou retroprojeção de imagem de 100”, 150” ou 200”



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

01 microcomputador com software atualizados,
01 transformador e estabilizador de voltagem de no mínimo 3000 watts
Cabos e fios para toda a instalação
01 monitor para visualização e mixagem
jogo de tripés para sustentação das telas.
Técnicos especializados para montagem, desmontagem e operação de todo o equipamento.

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO

01 - Extintor CO² de 10 Kg, capacidade extintora 5 B, para uso em focos classe C (equipamentos elétricos), ou conforme instrução corpo de bombeiro.

Aterramento para proteção contra descarga elétrica

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 33 – PALCO CONCHA (GEOSPACE)

Locação de palco concha medindo 18x18 metros,
Cobertura lona emborrachada vinil kP1000 medindo no mínimo 18 metros de frente (boca), por 18 metros de fundo com 09 metros de altura em estrutura de alumínio, piso em compensado naval de 20 mm pintada em cor preta ou alumínio;
Fechamento frontal abaixo do piso em lona emborrachada com altura mínima de 1,5 metros acompanhando a altura do piso do palco;
Escada em estrutura metálica de acesso ao palco com mínimo 1,50 metros de largura com corrimão nos dois lados e cobertura.
02 (duas) asas de P.A. suspenso (sistema Fly) com altura mínima de 10 metros e largura de 4,0 metros de frente, em alumínio tipo box truss;
Estrutura para fixação de publicidade em treliça box truss P30 com altura mínima de 10 metros e largura de 4,0 metros de frente;
House mix, com no mínimo 4 metros de largura por 4 metros de comprimento, 0,50 metros de altura do solo, cercada por grade de contenção de público.
Guarda corpo nas laterais e fundo do palco de acordo com as normas ABNT;
Sistema de aterramento e extintores de acordo as normas legais,
Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT);
Capacidade de carga mínima:
Base piso: 200 kg/ m²
Aéreo teto: 50 kg/ m²
Asas de P. A: 6.000 kg
Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 34 – GERADOR DE ENERGIA 80 kva

01 Grupo gerador de energia silenciado de 80 KVA , com operação e responsabilidade técnica, com 30 metros de cabos, e abastecimento por conta do contratado, para utilização máxima de 12 horas.

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO

01 - Extintor CO² de 10 Kg, capacidade extintora 5 B, para uso em focos classe C (equipamentos elétricos)

Aterramento para proteção contra descarga elétrica.

Unidade de Requisição: Unidade / Dia



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

ITEM 35 – GERADOR DE ENERGIA de 200 KVA

01 Grupo gerador de energia silenciado de 200 KVA , com operação e responsabilidade técnica, com 30 metros de cabos, e abastecimento por conta do contratado, para utilização máxima de 12 horas.

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO

01 - Extintor CO² de 10 Kg, capacidade extintora 5 B, para uso em focos classe C (equipamentos elétricos)

Aterramento para proteção contra descarga elétrica.

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 36- SISTEMA DE CAPTAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGEM

A captação de imagem deverá ser feita em 2 pontos, utilizando câmeras modelo profissional digital, sendo a imagem gerada por uma swuiter com efeitos especiais e deverá ser enviada (imagem) para 02 telões de no mínimo 200” (duzentas polegadas), que deverão ser montados em estrutura metálica, onde as telas ficarão no mínimo a 2 m (dois metros) do chão

Deverão ser utilizados projetores para a transmissão de no mínimo 5000 ansi lumens.

Equipamentos necessários:

02 projetores de no mínimo 5000 ansi lumens

01 DVD

02 Telas de no mínimo 200” 3 x 4 metros

02 Câmeras profissionais digitais

01 mesa (swuiter) de corte, com 2 telas LCD

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO

01 - Extintor CO² de 10 Kg, capacidade extintora 5 B, para uso em focos classe C (equipamentos elétricos)

Aterramento para proteção contra descarga elétrica

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 37 – BALCÃO EM OCTANORME

Balcão em octanorme medindo 5,00x0,40x1,00 ,sendo parte inferior revestido com placa octanorme branco com perfis de alumínio, parte superior do balcão medindo 0,40(centímetros).

Preço calculado por metros quadrados.

Unidade de Requisição: m² / Dia

ITEM 38 - GALPÃO EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 10m

Acabamento com perfil de alumínio. Revestimento em tecido sintético com tratamentos químicos contra raios UV/V (Blackout). Lona auto extingüível, fechamentos laterais, frontal e testeiros brancos, fornecimento de laudo com garantia de 10 anos, fornecimento de laudo de flamabilidade, fornecimento de projeto das estruturas, cobertura tipo duas águas medindo larguras de **10m frente**, pé direito de 4,00m, comprimentos de acordo com a necessidade com múltiplos de 5m, fixados no chão através de sapatas montado em estrutura tubular ou treliçada galvanizada ou em estrutura de alumínio, coberto com lona MP 10320, anti-chama com seu respectivo laudo técnico de adição de anti-



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

propagante de fogo, com fechamentos laterais, e frontal, em toda sua extensão. As lonas de coberturas deverão ser impermeável, antimoho e, modeladas e soldadas por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas na estrutura com cordas trançadas de polipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola. Sistema de aterramento contra descarga elétrica e seu respectivo laudo técnico e ART. Anotação de Responsabilidade técnica referente a estrutura/serviço requisitado, entregue antes do início dos serviços. Anotação de responsabilidade técnica referente a material utilizado na cobertura das estruturas de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, referente às estruturas/serviços solicitados. Extintor de incêndio conforme legislação. Unidade de requisição: metro quadrado por dia.

Unidade de Requisição: metro / Dia

ITEM 39 - GALPÃO EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 15m

Acabamento com perfil de alumínio. Revestimento em tecido sintético com tratamentos químicos contra raios UV/V (Blackout). Lona auto extingüível, fechamentos laterais, frontal e testeiras brancas, fornecimento de laudo com garantia de 10 anos, fornecimento de laudo de flamabilidade, fornecimento de projeto das estruturas, cobertura tipo duas águas medindo larguras de **15 mts de frente**, pé direito de 5,00m, comprimentos de acordo com a necessidade com múltiplos de 5m, fixados no chão através de sapatas montado em estrutura tubular ou treliçada galvanizada ou em estrutura de alumínio, coberto com lona MP 10320, anti-chama com seu respectivo laudo técnico de adição de anti-propagante de fogo, com fechamentos laterais, e frontal, em toda sua extensão. As lonas de coberturas deverão ser impermeável, antimoho e, modeladas e soldadas por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas na estrutura com cordas trançadas de polipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola. Sistema de aterramento contra descarga elétrica e seu respectivo laudo técnico e ART. Anotação de Responsabilidade técnica referente a estrutura/serviço requisitado, entregue antes do início dos serviços. Anotação de responsabilidade técnica referente a material utilizado na cobertura das estruturas de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, referente às estruturas/serviços solicitados. Extintor de incêndio conforme legislação. Unidade de requisição: metro quadrado por dia.

Unidade de Requisição: metro / Dia

ITEM 40 - GALPÃO EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 20m

Acabamento com perfil de alumínio. Revestimento em tecido sintético com tratamentos químicos contra raios UV/V (Blackout). Lona auto extingüível, fechamentos laterais, frontal e testeiras brancas, fornecimento de laudo com garantia de 10 anos, fornecimento de laudo de flamabilidade, fornecimento de projeto das estruturas, cobertura tipo duas águas medindo larguras de **20m de frente**, pé direito de 6,00m, comprimentos de acordo com a necessidade com múltiplos de 5m, fixados no chão através de sapatas montado em estrutura tubular ou treliçada galvanizada ou em estrutura de alumínio, coberto com lona MP 10320, anti-chama com seu respectivo laudo técnico de adição de anti-propagante de fogo, com fechamentos laterais, e frontal, em toda sua extensão. As lonas de coberturas deverão ser impermeável, antimoho e, modeladas e soldadas por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas na estrutura com cordas trançadas de polipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola. Sistema de aterramento contra descarga elétrica e seu respectivo laudo técnico e ART. Anotação de Responsabilidade técnica referente a estrutura/serviço requisitado, entregue antes do início dos serviços. Anotação



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

de responsabilidade técnica referente a material utilizado na cobertura das estruturas de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, referente às estruturas/serviços solicitados. Extintor de incêndio conforme legislação. Unidade de requisição: metro quadrado por dia.

Unidade de Requisição: metro / Dia

ITEM 41 - Estande com forro:

Montagem em placas TS e estrutura de alumínio formato octanorme com forro;

Unidade de requisição: m² / dia.

ITEM 42 - Estande sem forro:

Montagem em placas TS e estrutura de alumínio formato octanorme sem forro;

Unidade de requisição: m² / dia.

ITEM 43 - PISO PLÁSTICO POLIPROPILENO

Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão UL, protegido contra raios ultravioletas, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras que permitem a ventilação e a fotossíntese parcial de gramados, permite a troca de umidade com o meio ambiente na cor cinza.

Unidade de Requisição: m² / Dia

ITEM 44 - CADEIRA BRANCA PVC:

Cadeira de plástico PVC, cor branca, com braço, com garantia de sustentação de no mínimo 120 kg:

Unidade de requisição: unidade / dia.

ITEM 45 - MESA BRANCA PVC:

Mesa quadrada de plástico PVC na cor branca, de no mínimo 80x80, altura padrão para mesas

Unidade de requisição: unidade / dia.

ITEM 46 - EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC:

Extintor de Incêndio ABC, de no mínimo 4 ka conforme legislação:

Unidade de requisição: unidade / dia.

ITEM 47 - Box Truss P30

Montagem de estrutura Box Truss em alumínio linha P30, em tamanhos variados, para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização, backdrop, portais e coberturas, com acessórios como Corn Bloks 5 faces, Corn Blocks em ângulo, Slevs, bases pau de carga, mão francesa, com parafusos, para montagem de acordo com layout do requisitante;

Unidade de requisição: metro /dia.

ITEM 48 - PALCO 6 x 4

Palco medindo 06x04 metros = 24 metros quadrados

Cobertura em lona duas águas

Altura de no mínimo 0,5 metros do solo até o piso do palco



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

Fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta
Sistema de aterramento e extintores de acordo as normas legais,
01 lâmpadas de no mínimo 250 w distribuídas no palco como luz de serviço com interruptores.

Sistema de aterramento e extintores de acordo as normas legais,
Travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas.
Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT);

Guarda corpo nas laterais e fundo do palco de acordo com as normas ABNT;

Capacidade de carga mínima:

Base piso: 200 kg/ m²

Aéreo teto: 50 kg/ m²

Asas de P. A: 6.000 kg.

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 49 - PALCO DE ALUMÍNIO P30 8x6

Palco medindo 08x06 metros = 48 metros quadrado.

Em estrutura de alumínio; altura de no mínimo 1,5 m do solo até o piso; altura do teto de no mínimo (5m) a partir do piso do palco; fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta; dois sobre palcos para bateria e percussão medindo 2 x 2m com 0,50 m de altura; piso em compensado naval de 18mm/em excelente estado, sem desnível e lascado; duas asas de public address (PA) medindo no mínimo 4m de comprimento; tapadeiras fixas em tela ou lona nas laterais e fundo; cobertura em lona tipo Kp 1500, anti-chama; escada com dois corrimãos na lateral ou fundo do palco; house mix com cobertura contra sol e chuva e estrutura para comportar operador e equipamento de som e iluminação; sistema de aterramento e extintores as normas legais; travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas; toda estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), capacidade de carga mínima, base piso: 200 kg/m²; aéreo teto: 50 Kg/m²; asas de P.A.: 6.000Kg.

Guarda corpo nas laterais e fundo do palco de acordo com as normas ABNT;

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 50 - PALCO DE ALUMÍNIO P30 10x8

Palco medindo 10x08 metros = 80 metros quadrado.

Em estrutura de alumínio; altura de no mínimo 1,5 m do solo até o piso; altura do teto de no mínimo (5m) a partir do piso do palco; fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta; dois sobre palcos para bateria e percussão medindo 2 x 2m com 0,50 m de altura; piso em compensado naval de 18mm/em excelente estado, sem desnível e lascado; duas asas de public address (PA) medindo no mínimo 4m de comprimento; tapadeiras fixas em tela ou lona nas laterais e fundo; cobertura em lona tipo Kp 1500, anti-chama; escada com dois corrimãos na lateral ou fundo do palco; house mix com cobertura contra sol e chuva e estrutura para comportar operador e equipamento de som e iluminação; sistema de aterramento e extintores as normas legais; travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas; toda estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), capacidade de carga mínima, base piso: 200 kg/m²; aéreo teto: 50 Kg/m²; asas de P.A.: 6.000Kg.

Guarda corpo nas laterais e fundo do palco de acordo com as normas ABNT;



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 51 - PALCO DE ALUMÍNIO P30 12x8

Palco medindo 12x08 metros = 96 metros quadrado.

Em estrutura de alumínio; altura de no mínimo 1,5 m do solo até o piso; altura do teto de no mínimo (5m) a partir do piso do palco; fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta; dois sobre palcos para bateria e percussão medindo 2 x 2m com 0,50 m de altura; piso em compensado naval de 18mm/em excelente estado, sem desnível e lascado; duas asas de public address (PA) medindo no mínimo 4m de comprimento; tapadeiras fixas em tela ou lona nas laterais e fundo; cobertura em lona tipo Kp 1500, anti-chama; escada com dois corrimãos na lateral ou fundo do palco; house mix com cobertura contra sol e chuva e estrutura para comportar operador e equipamento de som e iluminação; sistema de aterramento e extintores as normas legais; travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas; toda estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), capacidade de carga mínima, base piso: 200 kg/m²; aéreo teto: 50 Kg/m²; asas de P.A.: 6.000Kg. Guarda corpo nas laterais e fundo do palco de acordo com as normas ABNT;

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 52 - PALCO DE ALUMÍNIO P30 12x10

Palco medindo 12x10 metros = 120 metros quadrado.

Em estrutura de alumínio; altura de no mínimo 1,5 m do solo até o piso; altura do teto de no mínimo (5m) a partir do piso do palco; fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta; dois sobre palcos para bateria e percussão medindo 2 x 2m com 0,50 m de altura; piso em compensado naval de 18mm/em excelente estado, sem desnível e lascado; duas asas de public address (PA) medindo no mínimo 4m de comprimento; tapadeiras fixas em tela ou lona nas laterais e fundo; cobertura em lona tipo Kp 1500, anti-chama; escada com dois corrimãos na lateral ou fundo do palco; house mix com cobertura contra sol e chuva e estrutura para comportar operador e equipamento de som e iluminação; sistema de aterramento e extintores as normas legais; travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas; toda estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), capacidade de carga mínima, base piso: 200 kg/m²; aéreo teto: 50 Kg/m²; asas de P.A.: 6.000Kg. Guarda corpo nas laterais e fundo do palco de acordo com as normas ABNT;

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 53 - PAINEL DE LED P10 (MÉDIA) – por m²

Led Screen P10mm (MÉDIA)

Distância entre pixels:10mm

Tamanho do módulo: 320x160

Pixel configuração:1R1G1B

Configuração 1 LED RGB SMD

Taxa de atualização:>2000

Dimensão (mm): 960x960- 1.28x96

Escala de cinzas:14(bit)

Grau de proteção:IP43



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 08/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

Peso (kg): 35
Brilho (nits): 1800
220V
Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 54 - PAINEL DE LED P5 (ALTA) – por m²

Led Screen PH5 LTK (ALTA)
Distância entre pixel:5mm
Pixel configuração:1R1G1B
Tamanho do módulo:320x320mm
Brilho (nits);6500
Led Smd
Taxa de atualização: >2000
Dimensão(mm): 960x960
Scala de cinzas:14(bit)
Grau proteção: IP54
Peso (kg): 30
Max consumo W/m2: 1200
Tipo gabinete aluminio
220V

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

ITEM 55 - -- PROJEÇÃO PARA PALESTRAS

Equipamentos para projeção de imagem com uma tela de 100", 150" ou 200".

01 Projetor de no mínimo 4000 ansi lumens

Telas de projeção ou retroprojeção de imagem de 100", 150" ou 200" com seus devidos tripés.

01 microcomputador com software atualizados,

01 transformador e estabilizador de voltagem de no mínimo 3000 watts

Cabos e fios para toda a instalação do projetor.

Cabo VGA de no mínimo 10 metros para instalação.

Cabo P2/P10 para áudio de no mínimo 10 metros.

01 monitor para visualização e mixagem

Técnicos especializados para montagem, desmontagem e operação de todo o equipamento.

Aterramento para proteção contra descarga elétrica

Unidade de Requisição: Unidade / Dia

OBS.: - Piso do palco em bom estado, sem desnível e rachaduras;

Não será contado como diária a montagem e a desmontagem de todos os itens; As lonas deverão estar em bom estado de conservação, limpas, sem rasgos e um bom visual.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 04/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

ANEXO II ESTIMATIVAS MÁXIMAS DE USO (o detalhamento deste anexo é simplificado, para detalhamento completo ver ANEXO I)				
ITEM	OBJETO	unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima
1	000.00000.9181-01 LOCACAO DE ARQUIBANCADA	pessoa/dia	1	30000
2	000.00000.9182-01 LOCACAO DE GRADES DE PROTECAO	m/dia	1	20000
3	000.00000.9242-01 LOCACAO DE PALCO 12 X 08 M	un/dia	1	85
4	000.00000.9243-01 LOCACAO DE PALCO 08 X 06 M	un/dia	1	150
5	000.00000.9244-01 LOCACAO DE PALCO 06 X 06 M	un/dia	1	153
6	000.00000.9246-01 LOCACAO DE PALCO 10 X 08 M	un/dia	1	50
7	000.00000.9253-01 LOCACAO DE TENDA PIRAMIDE 03 X 03 M	un/dia	1	700
8	000.00000.9254-01 LOCACAO DE TENDA PIRAMIDE 4X4	un/dia	1	700
9	000.00000.9255-01 LOCACAO DE TENDA PIRAMIDE 05 X 05 M	un/dia	1	700
10	000.00000.9257-01 LOCACAO DE TENDA PIRAMIDE 10X10	un/dia	1	1000
11	000.00000.9258-01 LOCACAO DE EQUIP. DE SOM PALESTRAS	un/dia	1	100
12	000.00000.9260-01 LOCACAO DE EQUIP. DE SOM 16	un/dia	1	200
13	000.00000.9262-01 LOCACAO DE EQUIP. DE SOM 24	un/dia	1	200
14	000.00000.9264-01 LOCACAO DE EQUIP. DE SOM 32	un/dia	1	200
15	000.00000.9266-01 LOCACAO DE EQUIP. DE SOM LINE 12	un/dia	1	200
16	000.00000.9270-01 LOCACAO DE ILUMINACAO 12	un/dia	1	170
17	000.00000.9271-01 LOCACAO DE ILUMINACAO 24	un/dia	1	170
18	000.00000.9272-01 LOCACAO DE ILUMINACAO 36	un/dia	1	130
19	000.00000.9273-01 LOCACAO DE ILUMINACAO 60	un/dia	1	70
20	000.00000.9274-01 LOCACAO DE ILUMINACAO 120	un/dia	1	70
21	000.00000.9408-01 LOCACAO DE CARRETA CAMARIM	un/dia	1	35
22	000.00000.9409-01 LOCACAO DE TENDA CAMARIM	un/dia	1	85
23	000.00000.9410-01 LOCACAO DE CAMAROTES	m2/dia	1	1000
24	000.00000.9412-01 LOCACAO DE PALCO 14 X 10 M	un/dia	1	15
25	000.00000.9564-01 LOCACAO DE PALCO 16 X 14 M	un/dia	1	31
26	000.00000.9565-01 LOCACAO DE PISO PRATICAVEIS	m2/dia	1	4000
27	000.00000.9567-01 LOCACAO DE FECHAMENTO EM CHAPA	m/dia	1	17000
28	000.00000.9568-01 LOCACAO DE EQUIP. DE SOM LINE 24	un/dia	1	100
29	000.00000.9569-01 LOCACAO DE EQUIP. DE SOM DESFILE 12	un/dia	1	60
30	000.00000.9570-01 LOCACAO DE EQUIP. DE SOM DESFILE 20	un/dia	1	60
31	000.00000.9573-01 LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA 450 K	un/dia	1	55
32	000.00000.9574-01 LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECAO	un/dia	1	60
33	000.00000.9788-01 LOCACAO DE PALCO CONCHA 18X18	un/dia	1	30
34	000.00000.9789-01 LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA 80 K	un/dia	1	59
35	000.00000.9790-01 LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA 200 K	un/dia	1	60
36	000.00000.9791-01 LOCACAO DE SIST.DE CAPTACAO E PROJE	un/dia	1	60
37	000.00001.0096-01 LOCACAO DE BALCAO	m2/dia	1	2000
38	000.00001.0177-01 LOCACAO DE GALPAO 10M X 4M DE PE DI	m/dia	1	10000
39	000.00001.0185-01 LOCACAO DE GALPAO 15M X 5M DE PE DI	m/dia	1	10000
40	000.00001.0192-01 LOCACAO DE GALPAO 20M X 6M DE PE DI	m/dia	1	10000
41	000.00001.0315-01 LOCACAO DE ESTANDE COM FORRO	m2/dia	1	500
42	000.00001.0316-01 LOCACAO DE ESTANDE SEM FORRO	m2/dia	1	500
43	000.00001.0317-01 LOCACAO DE PISO PLASTICO POLIPROPIL	m2/dia	1	10000
44	000.00001.0318-01 LOCACAO DE CADEIRA	un/dia	1	3000
45	000.00001.0319-01 LOCACAO DE MESA PVC	un/dia	1	750
46	000.00001.0322-01 LOCACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO	un/dia	1	100
47	000.00001.0384-01 LOCACAO DE BOX TRUSS P 30	m/dia	1	10000
48	000.00001.2005-01 LOCACAO DE PALCO 06 X 04 M	un/dia	1	200
49	000.00001.2006-01 LOCACAO DE PALCO ALUMINIO P30 08 X	un/dia	1	150
50	000.00001.2007-01 LOCACAO DE PALCO ALUMINIO P30 10 X	un/dia	1	85
51	000.00001.2008-01 LOCACAO DE PALCO ALUMINIO P50 12 X	un/dia	1	85
52	000.00001.2009-01 LOCACAO DE PALCO ALUMINIO P50 12 X	un/dia	1	150
53	000.00001.2010-01 LOCACAO DE PAINEL DE LED P10 (MEDIA	m2/dia	1	150
54	000.00001.2011-01 LOCACAO DE PAINEL DE LED P05 (ALTA)	m2/dia	1	150
55	000.00001.2012-01 LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECAO PARA	un/dia	1	200



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 04/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

ANEXO III

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Ref.: Pregão Presencial nº 44/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, DE ESTRUTURAS,
SOM E ILUMINAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93
DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que:

- a). Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e). Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu
_____, representante legal desta empresa, firmo a
presente.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 04/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Eu, _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da _____(razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(local)_____, _____(data)_____

(Ass do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 04/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

ANEXO IV A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA
E HABILITAÇÃO)

Eu, _____(nome completo), RG nº _____,
representante credenciado (ou legal) da _____(razão social
da pessoa jurídica) qualificada como microempresa (ou EPP), CNPJ nº
_____, nos termos do artigo 4º, VII da lei 10.520/2002
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as
exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório
do Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal
de Caçapava, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade
fiscal que serão provados no momento da contratação, nos termos do
autorizado pelos artigos 42 e 43 da lei complementar 123 de 14 de
dezembro de 2006 inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste
certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(local)_____, _____(data)_____

(Ass do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 04/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

ANEXO V

PREGÃO Nº XX / 2019.

MODELO - CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa _____ para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome/identidade/CPF) _____ e procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local/Data.

Carimbo e Assinatura

OBS.: Documentos a serem apresentados:
em caso de firma individual, o registro comercial;
nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 04/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS
COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA
E HABILITAÇÃO)

A, _____(nome da licitante), qualificada como
Microempresa (ou E.P.P) por seu representante legal (doc anexo), inscrita no
CNPJ sob nº _____, com sede à
_____, declara para os devidos fins de direito
que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o
momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de
desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da lei
complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(local)_____, _____(data)_____

(Ass do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 04/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

ANEXO VII **Pregão 44/2019** **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **ATA Nº XX /2019**

TIPO MENOR PREÇO POR UNITÁRIO
OBJETO –LOCAÇÃO, DE ESTRUTURAS, SOM E ILUMINAÇÃO.

I – Preâmbulo

Aosdias do mês dede 20...., na Prefeitura Municipal de Caçapava na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006 e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão presencial nº....., para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro datada deHomologada por ato da autoridade competente as fls.....do processo.....Publicado no diário oficial de, o órgão gerenciador resolve registrar preços para aquisição do objeto oferecido pelas empresas cujas propostas foram classificadas, consoante discriminação apresentada no Anexo I e cuja classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas.

Cláusula I – Objeto

O objeto da presente Ata é aquele previsto no anexo I.

Cláusula II – Validade do Registro de Preços

- 1- A presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua Publicação,.
- 2- O órgão Gerenciador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, troca de informações com outras instituições, consulta a banco de dados, licitações ou cotações.
- 3- Durante o prazo de validade inexistirá obrigatoriedade por parte da prefeitura de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio.
- 4- Fica também garantido a Prefeitura o direito de cancelar a ata na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos a detentora o contraditório e ampla defesa.

Cláusula III – Preço

- 5- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam na Ata do pregão presencial nº.....
- 6- Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados no mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los a esta realidade.

Cláusula IV – Prazo e Local de Entrega.

- 7- Por ocasião do fornecimento, a unidade requisitante estabelecerá o prazo de realização do objeto, não podendo todavia ultrapassar o previsto em edital.
- 8- Todas despesas pertinentes ao fornecimento do objeto correrão por conta da detentora da Ata.

Cláusula V – Condições de Fornecimento e Recebimento.

- 9- O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente pela detentora.
- 10-É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da Ata, inclusive para aqueles cuja execução esteja prevista para data posterior a da sua validade.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 04/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

- 11-O não cumprimento/observância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões editalícias, implicará na retirada do material por parte da detentora, para substituição imediata ao recebimento da notificação, independente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 12-A autorização do fornecimento por parte da Prefeitura poderá ser levada a efeito por meio de e-mail, fac-símile, memorando, ofício ou telex.Devendo nela constar a indicação do produto, quantidade, valor unitário, local e prazo de execução, data e carimbo do responsável.
- 13-Os itens deverão ser realizados acompanhados de nota fiscal/ fatura.
- 14-Quando do recebimento do pedido formalizado por parte da unidade requisitante, a empresa fornecedora deverá inserir, na cópia que necessariamente o acompanhar a data e hora que o tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.
- 15-A cópia do pedido referido no nº 14 deverá ser devolvida a unidade requisitante, para que seja anexada aos processos de requisição e liquidação de despesa.
- 16-A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do objeto, o proponente se compromete a adequá-lo as condições previstas sem qualquer ônus a prefeitura.
- 17-Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou por qualquer razão não puder realizar o objeto, este poderá ser adquirido de outro signatário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observada sempre a ordem de classificação.

Cláusula VI – Pagamento.

- 18-Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após o recebimento dos produtos e respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.
- 19-Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante no cadastro da Prefeitura Municipal de Caçapava.

Cláusula VII – Reajustamento de Preços.

- 20-É vedado o reajustamento de preços no espaço de tempo de validade do Registro.
- 21-Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula VIII – Revisão de Preços.

- 22-Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da Ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico econômico-financeiro inicial do contrato.

Cláusula IX – Alteração de Quantidades.

- 23-É vedado efetuar acréscimos no quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o inciso 1º do art. 65 da lei nº 8666/93.

Cláusula X – Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- 24-Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - I – descumprir as condições da ata de registro de preços
 - II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 04/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração nos termos do artigo 7º da lei federal nº 10520, de 17 de junho de 2002.

25- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26- A comunicação de cancelamento deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

27- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será por meio de Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

Cláusula XI – Autorização para requisição e emissão de Nota de Empenho.

28-As autorizações para as Aquisições decorrentes desta ata serão de responsabilidade do Prefeito Municipal.

29- A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento parcial serão de responsabilidade do Prefeito Municipal ou a quem este delegar.

Cláusula XII – Penalidades.

30- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

31- O atraso na realização do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

32- Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

33- Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

34- As multas a que aludem os itens 31. a 33. não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

35- Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

35.1. Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

35.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

35.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

35.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data 04/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

35.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

36- Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

37- As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

38- O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula XIII – Documentos integrantes do Contrato e Legislação Aplicável

39-Para todos os efeitos de Direito, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato os documentos do edital de Pregão nº 44/2019 constantes no Processo /2019, e em especial a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação da(s) contratada(s).

40- A execução do contrato será disciplinado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006 e legislações expressas no item 5 do Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações

Cláusula XIV – Disposições Gerais

41- Integram esta ATA o Edital do Pregão Presencial nº /2019 e as Propostas das empresas classificadas, envolvendo aquela(s) que apresentou(aram) o menor preço e também a outra que concordou(aram) em fornecer o(s) produto(s) pelo preço da primeira colocada.

42- Os casos omissos nesta ata serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação e princípios gerais de direito.

Cláusula XV – Foro

43- Para todas as questões oriundas desta Ata não resolvidas administrativamente o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

.....
Fernando Cid Diniz Borges
Prefeito Municipal
.....
.....
.....
.....



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 04/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 04/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

ANEXO VIII ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 04/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data 04/10/19
Proc. nº 7729/2019
Ass.

ANEXO IX

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)